



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec 2590

LEI Nº 777/2008, de 6 de novembro de 2008.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, imóveis que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por interesse público, na forma da legislação vigente, uma área de 834,69 m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e quatro virgula sessenta e nove metros quadrados), parte Lote Rural nº 135, Gleba 1, do Imóvel Guairacá, registrada no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Matelândia, sob a **Matrícula nº 9.752**, de propriedade da firma ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - **ARCIMOL**, CNPJ nº 76.443.340/0001-59, tendo os seguintes limites e confrontações:

**AO NORTE:** Com uma distância de 7,84 metros e AZ 53°11'30", confronta com parte do lote nº 135.

**AO LESTE:** Com uma distância de 80,35 metros e AZ 323°11'30", confronta com parte do lote nº 135.

**AO SUL:** Com uma distância de 13,00 metros e AZ 235°28'5", confronta com a BR-277.

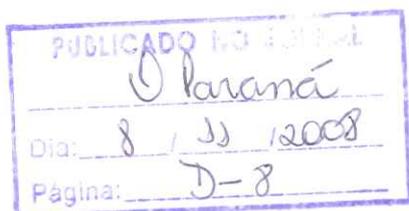
**A OESTE:** Com uma distância de 80,00 metros e AZ 326°53'5", confronta com parte do lote nº 135.

**Art. 2º** Conforme Ata nº 73/2008, registrada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 08/2007, a mesma ficou avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais) ao metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 33.387,60 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** O imóvel descrito no artigo 1º e reservado pela Administração Pública, poderá ser adquirido e afetado para construção de unidade industrial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 6 de novembro de 2008.



**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

# MEMORIAL DESCRITIVO

DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 135 (ÁREA INVADIDA)  
GLEBA Nº 01  
IMÓVEL GUAIRACÁ  
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
COMARCA DE MATELÂNDIA - PR  
ÁREA: 834,69 m<sup>2</sup>

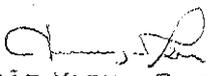
## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

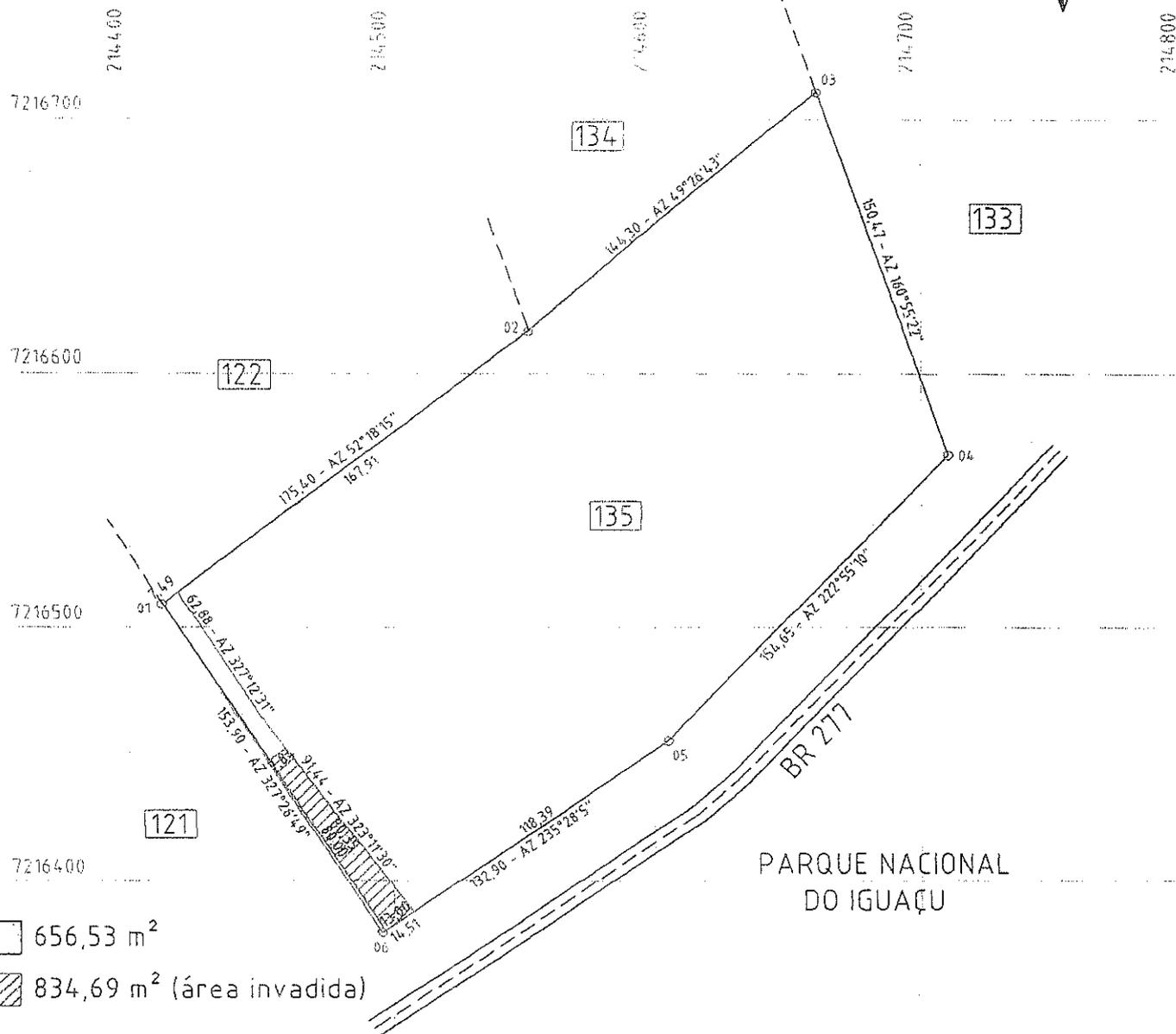
AO NORTE: Com uma distância de 7,84 metros e AZ 53°11'30", confronta com parte do lote nº 135.

A LESTE: Com uma distância de 80,35 metros e AZ 323°11'30", confronta com parte do lote nº 135.

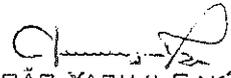
AO SUL: Com uma distância de 13,00 metros e AZ 235°28'5", confronta com a BR 277.

A OESTE: Com uma distância de 80,00 metros e AZ 326°53'5", confronta com parte do lote nº 135.

  
JOÃO YASUJI SAKAI  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR - 21735/D



PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU

  
 JOÃO YASUJI SAKAI  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR - 21735/D

PROPRIETÁRIO

**Deman**  
 Topografia  
 MILTON KULCHESKI  
 FONE: 045 3267-1444  
 9982 5036  
 miltonk@brturbo.com.br  
 RUA MEN DE SA, 320  
 VERA CRUZ DO OESTE - PR

LOTE RURAL Nº135  
 GLEBA Nº 01, IMÓVEL GUAIRACÁ

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 COMARCA DE MATELÂNDIA - PR

DATA: MARÇO DE 2008

ÁREA:  
 46.760,00 m<sup>2</sup>  
 OU 4,6760 HA

ESCALA 1:2.500

DESENHO: SANDRO